



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N°. 37, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a administração tem como uma de suas prioridades atrair empresas em especial agroindústrias, indústrias, inclusive prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO, que para o alcance dos objetivos propostos o Município de Jaciara, adquiriu área para a instalação do Distrito Industrial;

CONSIDERANDO, a necessidade de analisar as Cartas Consultas e Requerimentos de Reserva de Área, protocolados pelas empresas interessadas;

CONSIDERANDO, a necessidade substituir alguns membros da Câmara Setorial Técnica de Indústria, nomeados pela Portaria n°. 046 de 28 de maio de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1° - Constituir a Câmara Setorial Técnica de Indústria, composta pelos membros MILTON FERREIRA JÚNIOR, LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, GERALDO ANACLETO PINHEIRO e JOSÉ CLÓVIS DE LIMA, sob a presidência do primeiro;

Parágrafo único – A Câmara, ora constituída, elegerá o 1° e 2° secretários.

Artigo 2° - Compete à Câmara Setorial Técnica de Indústria analisar as Cartas Consultas Prévias, observando os requisitos necessários quanto à quantidade de empregos a serem gerados, o nível de tecnologia a ser aplicado e o impacto sobre o meio ambiente, bem como a compatibilidade dos incentivos com a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

relação ao empreendimento com base na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Artigo 3º - Concluída a análise, a Câmara Setorial Técnica de Indústria emitirá seu relatório com Parecer Técnico da viabilidade do empreendimento indicando os respectivos incentivos a serem oferecidos pelo Município;

Artigo 4º - O Relator, a cada apreciação de Cartas Consultas Prévias, será designado pela maioria da Câmara Setorial Técnica;

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaciara – MT, 09 de março de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei Municipal. Data supra.

SÉRGIO LÚCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo